PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2376 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.259
DE 19 DE AGOSTO DE 2026

"EXONERA, por aposentadoria, o (a) **SRA. PAPOULA DE ALMEIDA TAVEIRA ALVES,** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL."**

.....

Licitações e Contratos

Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 86/2026** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL E CHÁ MATE PARA FORNECIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP**, considerando o relatório de análise da amostra, apresentada pela secretaria responsável, convocam-se todos os licitantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 21/08/2026, Sexta-Feira, às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 19 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 97/2025

CONTRATADA: EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTE -ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL, COM VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DA SÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste anual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (meses)**, a partir de **08/08/2026 até 08/08/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 07.08.2026

Orlândia, 19 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022

CONTRATADA: CLINICA SEMEAR FONOAUDIOLOGIA S/S

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de Agosto (08) de 2026 com termo final em 10 de Agosto (08) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, a incidir a partir de 10 de Agosto (08) de 2026, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

Data de assinatura: 04.08.2026

Orlândia, 19 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CPAP, BIPAP, MÁSCARA E TRAQUEIA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 241/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de **22.08.2026 até 22.08.2027**, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e renovação do quantitativo no limite original da Ata e reajuste anual de preços, conforme a cláusula que segue (segunda).

Data de assinatura: 04.08.2026

Orlândia, 19 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

CONTRATADA: ANTÔNIO RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO ***115288**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto(08) de 2026, com termo final em 12 de Agosto(08) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Data de assinatura: 11.08.2026

Orlândia, 19 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

CONTRATADA: EDILAINE NOVAES DE SOUZA ***077808**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, contados de 12 De Agosto(08) de 2026, com termo final em 12 de Agosto(08) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Data de assinatura: 11.08.2026

Orlândia, 19 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

CONTRATADA: LEONILDO ORASMO NETO ***740048**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, contados de 12 De Agosto(08) de 2026, com termo final em 12 de Agosto(08) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Data de assinatura: 11.08.2026

Orlândia, 19 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

CONTRATADA: MARCIO DONIZETE DA SILVA ***878058**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, contados de 12 De Agosto(08) de 2026, com termo final em 12 de Agosto(08) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Data de assinatura: 11.08.2026

Orlândia, 19 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

CONTRATADA: THAIS CRISTINA DUARTE ***379228**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, contados de 12 De Agosto(08) de 2026, com termo final em 12 de Agosto(08) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Data de assinatura: 11.08.2026

Orlândia, 19 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMDCA

Substitui membro da Comissão Temporária de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Regimento Interno do CMDCA:

CONSIDERANDO que o Art. 35, § 6º (e regulamentado pelos Arts. 57 e 58) da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) proíbe que pessoas com vínculos jurídicos com a OSC participem do seu monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a Sra. JULIANA BERTAZZI PASSONE DE SOUSA, designada pela RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMDCA, pela Sra. ERIKA GRAZIELLA DUTRA para fazer parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2026/CMDCA, que celebra parceria entre o Município de Orlândia, por interveniência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Acolher Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução tem efeito retroativo a 03 de Julho de 2026.

Orlândia, 19 de Agosto de 2026.

PE. FLÁVIO AUGUSTO CÍCERO

Presidente do CMDCA

.....

RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMDCA

Altera a composição da Comissão Temporária de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Regimento Interno do CMDCA:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31, 32, 38 e 39 do Regimento Interno do CMDCA, que disciplinam a composição, o funcionamento e as atribuições das Comissões Temporárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente quanto ao monitoramento e à avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade, uniformidade e eficiência aos trabalhos de monitoramento e avaliação das parcerias vigentes em que o CMDCA atue por interveniência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada, em caráter geral, a composição da Comissão Temporária de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Resolução nº 001/2026/CMDCA, mediante a substituição da Sra. THAIS DE SOUZA ALVES pela Sra. GRAZIELE SIMÕES SANTANA, como representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. Esta resolução tem efeito retroativo a 03 de Julho de 2026.

Orlândia, 19 de Agosto de 2026.

PE. FLÁVIO AUGUSTO CÍCERO

Presidente do CMDCA

.....

RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CMDCA

Aprova o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção a Infância Getúlio Lima – Unidade I.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Regimento Interno do CMDCA:

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Municipal nº 3.928 de 12 de junho de 2013, e dos Decretos Municipais nº 5.363/2024 e 5.364/2024, lhe compete à gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho nos termos e valores abaixo discriminados, a ser executado no exercício de 2026/2027, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do município de Orlândia/SP, mediante disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Projeto: **Reforma e ampliação da Unidade Escolar de Educação Infantil, destinada a crianças de 0 a 5 anos de idade.**

Organização da Sociedade Civil Executora: **Associação de Proteção a Infância Getúlio Lima – Unidade I.**

Valor Total do Plano: **R$ 2.222.820,96 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).**

Valor do repasse do FMDCA: **R$ 2.222.820,96 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 19 de Agosto de 2026.

PE. FLÁVIO AUGUSTO CÍCERO

Presidente do CMDCA

.....

RESOLUÇÃO Nº 007/2026/CMDCA

Aprova o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil Instituto de Cultura, Esporte e Lazer de Orlândia - ICELO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Regimento Interno do CMDCA:

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Municipal nº 3.928 de 12 de junho de 2013, e dos Decretos Municipais nº 5.363/2024 e 5.364/2024, lhe compete à gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho nos termos e valores abaixo discriminados, a ser executado no exercício de 2027, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do município de Orlândia/SP, mediante disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Projeto: **Projeto Transformando Vidas - atendimento socioassistencial, através do esporte, voltado para crianças e adolescentes prioritariamente em situação de vulnerabilidade social no município de Orlândia/SP.**

Organização da Sociedade Civil Executora: **Instituto de Cultura, Esporte e Lazer de Orlândia - ICELO.**

Valor Total do Plano: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Valor do repasse do FMDCA: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 19 de Agosto de 2026.

PE. FLÁVIO AUGUSTO CÍCERO

Presidente do CMDCA

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2026

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: **FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES – FEJI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.985.189/0001-82

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026**, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, o qual visa a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Modalidade Residência Inclusiva Regionalizado para até 10 (dez) pessoas com deficiência.

A parceria visa acolher, provisoriamente, e garantir proteção social integral qualificada para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não disponham de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, garantindo-lhes segurança, desenvolvimento de autonomia, inclusão social e comunitária e desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, necessárias para uma vida digna, respeitando questões de gênero, idade, raça, etnia e orientação sexual.

VALOR TOTAL: **Valor Total de R$ 335.153,67 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos),** sendo **R$ 266.364,47 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos),** decorrente de recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no ano de 2024 ao Município de Orlândia, tendo em vista a Resolução SEDS nº 37, de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a expansão da rede de serviços de Proteção Social de Alta Complexidade da Assistência Social, com base nos serviços regionalizados e o valor de **R$ 68.789,20 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), decorrente de repasse do Município**.

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026

VIGÊNCIA: **31 DE AGOSTO DE 2027**

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005